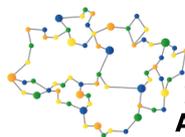




NAÇÕES UNIDAS
BRASIL



CONSÓRCIO
INTERESTADUAL
AMAZÔNIA LEGAL



FUNDO
BRASIL-ONU
para o Desenvolvimento
Sustentável da Amazônia

Linhas Estratégicas

2023



FUNDO BRASIL-ONU

para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia

O Fundo Brasil-ONU financia iniciativas em oito linhas estratégicas, alinhadas a diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



1. Reforço da produção e do compartilhamento de dados

1.1. Reforçar os sistemas técnicos para a produção e partilha de dados em tempo real relacionados com as diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável.

1.2. Reforçar os mecanismos institucionais de compartilhamento e consolidação em tempo real de dados de interesse para os direitos humanos, o meio ambiente e o clima.

1.3. Fortalecer programas integrados de monitoramento da saúde das populações e trabalhadores potencialmente afetados pela poluição e contaminação de alimentos e produtos.



2. Empoderamento da população que vive na floresta, nas áreas rurais e nos centros urbanos (incluindo refugiados e migrantes)

2.1. Ampliar as oportunidades e fortalecer os mecanismos de geração de empregos e combater as desigualdades de renda, raça, gênero e acesso a serviços e infraestrutura básica.

2.2. Fortalecer os mecanismos de capacitação e engajamento da população em programas e ações governamentais e privados relacionados ao desenvolvimento sustentável, incluindo, mas não se limitando a, gestão de resíduos sólidos, saneamento, redução de riscos de desastres ambientais e segurança alimentar.

2.3. Fortalecer os mecanismos de comunicação institucional e de educação continuada da população para melhorar a conscientização e a compreensão dos

papéis e deveres nos sistemas de gestão ambiental e climática.

2.4. Reforçar os mecanismos de capacitação da população para melhorar a adoção de práticas alternativas mais sustentáveis, mais resistentes a desastres e mais racionais em relação ao uso de recursos e tecnologias, incluindo a capacitação para o desenvolvimento de atividades como a agricultura com soluções biológicas e ecossistêmicas, a produção agroflorestal sustentável, a piscicultura privilegiando o uso de espécies nativas da ictiofauna, o ecoturismo e os sistemas integrados de produção (como o agropecuário-florestal).

2.5. Ampliar as oportunidades para a população por meio da conectividade e da inclusão digital.



3. Apoio às cidades sustentáveis

3.1. Fortalecer os mecanismos de capacitação dos municípios e de suas populações para o planejamento ambiental e climático, incluindo, mas não se limitando a programas de avaliação da capacidade local de suporte ambiental, de gestão de riscos ambientais e climáticos, de resiliência e adaptação, e de capacitação dos municípios para aplicação dos instrumentos previstos nas Políticas Nacionais de Meio Ambiente, de Mudança do Clima, de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.

3.2. Fortalecer os mecanismos de capacitação dos municípios e suas populações em remediação e recuperação ambiental, incluindo a renovação e recuperação urbana.

3.3. Fortalecer os mecanismos de capacitação dos municípios e suas populações na sustentabilidade das cidades, incluindo, mas não se limitando, à geração de empregos verdes, prevenção de desastres e resposta a incidentes ambientais, soluções verdes

para mobilidade urbana e transporte coletivo intermunicipal e interestadual, bem como soluções customizadas e inovadoras para tratamento de água, despoluição de rios, saneamento e gestão de resíduos sólidos urbanos, especialmente para comunidades isoladas.



4. Mobilização do Setor Financeiro

4.1. Engajamento do setor financeiro para adotar o conceito de crédito e investimento verde, mais sustentável e resiliente, e para considerar os riscos e custos ambientais e climáticos efetivos dos projetos em que investe, financia ou segura.

4.2. Desenvolvimento de critérios consistentes e auditáveis que permitam medir e auditar, para fins públicos e privados, a sustentabilidade efetiva dos projetos e atividades, considerando toda a cadeia de produção, externalidades e ciclo de vida dos produtos, e que permitam mecanismos de certificação ambiental.

4.3. Envolvimento do setor financeiro na prestação de serviços financeiros facilitados com o objetivo de reforçar uma economia de baixo carbono inclusiva e resiliente, incluindo, entre outros, o financiamento de atividades que reforcem a economia circular, infra-estruturas resilientes, habitação adequada e segura, produção de energia distribuída sustentável e modernização da indústria.

4.4. Apoiar a estruturação de mecanismos de mercado que estimulem a economia verde, a geração de renda para pequenos produtores e comunidades locais.



5. Fomento da economia circular e do consumo sustentável

5.1. Incentivar a criação de códigos de conduta socioambientais éticos e de normas setoriais voluntárias que promovam a eficiência ambiental e a transparência nos

setores econômicos e permitam aos consumidores identificar as empresas e os produtos mais comprometidos com a economia verde.

5.2. Fomentar uma base industrial de reciclagem consistente que absorva a oferta de materiais recicláveis, fortaleça a economia circular e promova o desenvolvimento de cadeias de logística reversa.

5.3. Universalizar o conceito de compras sustentáveis e promover incentivos à agroecologia por meio de programas de compras públicas, como o Programa de Aquisição de Alimentos.

5.4 Estabelecimento de sinergias entre as diversas escalas da bioeconomia, integrando mercados extrativistas e florestais, e apoio à certificação de produtos para ampliar a comercialização de produtos.



6. Fortalecimento da governança da posse da terra e desenvolvimento do pagamento por serviços ambientais e climáticos

6.1. Reforçar os mecanismos de regulação da posse da terra, incluindo a forma como é concedido o acesso aos direitos de utilização, controle e transferência de terras, bem como as responsabilidades e restrições associadas.

6.2 Reforçar os mecanismos de utilização da tributação para incentivar a proteção do ambiente, incluindo, entre outros, o diferimento do imposto sobre as matérias-primas, os fatores de produção e os produtos derivados da reciclagem.

6.3 Desenvolver instrumentos de cobrança pela utilização excessiva dos recursos naturais para além da capacidade de suporte.

6.4. Apoiar a estruturação de mecanismos de mercado que estimulem a remuneração de serviços ambientais e climáticos, como a concessão de "crédito ambiental" e o "pagamento por serviços ambientais e climáticos" com base no Código Florestal.

6.5. Desenvolver mecanismos de sustentabilidade financeira para a conservação e proteção de áreas protegidas, incluindo, mas não se limitando a, planejamento de uso sustentável e "títulos verdes".



7. Reforço das capacidades institucionais

7.1. Apoiar as ações do Brasil e da região amazônica para cumprir os compromissos dos acordos multilaterais aos quais o país aderiu, harmonizar a legislação nacional e estadual com os mais recentes padrões mundialmente aceitos de direitos humanos, humanitários, sociais, ambientais, climáticos e econômicos e participar ativamente de discussões globais sobre questões emergentes.

7.2. Apoiar as ações do Brasil e da região amazônica para avançar na implementação de suas Políticas Nacionais de Meio Ambiente, Mudança do Clima, Proteção Social, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos.

7.3. Apoiar as ações do Brasil e da Amazônia para fortalecer ações conjuntas coordenadas entre os governos federal e subnacionais, incluindo a harmonização de critérios, normas e procedimentos subnacionais.

7.4 Apoiar as ações de cooperação Sul-Sul do Brasil e da Amazônia.



8. Promoção de pesquisa e desenvolvimento

8.1. Fortalecer os mecanismos nacionais e locais de pesquisa e desenvolvimento por meio de parcerias inovadoras em áreas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, especialmente nos seguintes tópicos:

- i. Produção e distribuição sustentáveis de energia, incluindo a produção de energia a partir de resíduos dos serviços públicos de saneamento e de resíduos da produção agrícola e piscícola;
- ii. programas de produção sustentável para comunidades economicamente vulneráveis, como soluções biológicas e ecossistêmicas em agricultura orgânica rural e urbana, produção agroflorestal sustentável, piscicultura com espécies nativas da ictiofauna;
- iii. biotecnologia verde e sustentável;
- iv. tecnologias e técnicas inovadoras de monitorização ambiental;
- v. alternativas de mobilidade menos poluentes e mais eficientes;
- vi. alternativas para otimização das cadeias de consumo, incluindo técnicas de redução de perdas na distribuição, consumo racional, redução de resíduos de embalagens e universalização do conceito de compras sustentáveis;
- vii. soluções inovadoras para tratamento de água e saneamento para comunidades isoladas;
- viii. soluções inovadoras para o reaproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos;
- ix. saúde.

**Para mais informações, entre em contato com o Escritório de Coordenação Residente da ONU no Brasil:
RCS-Brasil-Gabinete@un.org**